

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO N° 2024.06.03.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024 - SADS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.05.06.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sr. **CRISTIANE APARECIDA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 945.253.823-68, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n° 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 - SADS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA E MORTALHA ADULTO E INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

CONTRATADO: FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI - ME, CNPJ: 05.504.132/0001-74

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	URNA FUNERARIA PARA ADULTOS: urna mortuária simples sem visor confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro) chavetas, 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões na largura parte inferior ombro 0,58cm, largura parte superior ombro 64cm; comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 0,22cm; Padrão popular, modelos sextavados, acompanhado com kit funeral, 01 pct. de velas grandes com 04 und. 01 véu, roupa masculina (calça, camisa, meias e edredom com babado); roupa feminina (vestido com meia, edredom com babado).	UNID	49	R\$ 890,00	R\$ 43.610,00

2	URNA FUNERARIA PARA CRIANCAS: urna mortuária simples sem visor confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento na cor branca, modelo infantil medindo 0,60 m de largura no ombro, 1,40 m de comprimento.	UNID	25	R\$ 470,00	R\$ 11.750,00
VALOR GLOBAL					R\$ 55.360,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801.08.244.0807.2.059 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE)	3.3.90.32.00 (MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUÍTA)	1500000000 - RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS / 1660000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNAS / 1661000000 - REC. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina/CE identificou a necessidade de aquisição de urnas funerárias e mortalhas para adultos e crianças. Esta necessidade decorre da demanda contínua de assistência funerária para famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.504.132/0001-74, com sede na RUA MADALENA NUNES - 605 - CENTRO - TIANGUÁ-CEARA, CEP: 62.320-017, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 55.360,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 03 de Junho de 2024.


CRISTIANE APARECIDA DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



